



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EDITAL Nº 014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ALTERA A DATA DE REALIZAÇÃO DA
PROVA E O CRONOGRAMA DE EVENTOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 02/2021**

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, em virtude das recomendações dos órgãos de saúde por conta das contaminações por COVID-19, bem como a bandeira preta vigente em todo o Estado do Rio Grande do Sul, torna público a retificação do Edital nº 04/2021 para o cargo de FISCAL – Processo Seletivo nº 02/2021.

1. A data da prova objetiva prevista no item 6.1.1 do Edital 04/2021 fica alterada para o dia 08 de março de 2021, com início às 18h e término às 20h, junto à Escola Caminhos do Aprender, Avenida Antonio Ferronato, 225, nesta cidade.
2. O Anexo IV – Cronograma de Eventos do Processo Seletivo Simplificado passa a ter a seguinte redação:

EVENTO	PRAZO	PERÍODO
Período de Inscrições	10 dias	10/02 a 19/02/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	22/02/2021
Recurso da Não Homologação dos Inscritos	1 dia	23/02/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração	1 dia	24/02/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	25/02/2021
Publicação da Relação Final de Inscritos	1 dia	26/02/2021
Aplicação das Provas Objetivas	1 dia	08/03/2021
Divulgação do Gabarito	1 dia	
Correção das Provas e Publicação do Resultado Preliminar	1 dia	09/03/2021
Recurso Referente ao Gabarito e Resultado Preliminar	1 dia	10/03/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração	1 dia	11/03/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	12/03/2021
Aplicação do Critério de Desempate	1 dia	15/03/2021
Publicação do Resultado Final	1 dia	16/03/2021

OBS: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucedem a esses poderão ser antecipados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 26 de fevereiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EDITAL N° 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2021
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 vaga para o cargo de **FISCAL**, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Fazenda, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 2105 de 03 de fevereiro de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n°955/02, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n° 1.502/11.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada através de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município, na aba “Concursos Públicos”, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário oficial dos Municípios, painel de publicações junto a Prefeitura Municipal e em jornal de circulação regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município, na aba “Concursos Públicos”.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova objetiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo mediante interesse público ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, relativas ao cargo de **FISCAL**:

a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização geral das áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência municipal na área tributária, sanitária e ambiental.

b) Descrição Analítica: Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalleiras e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; exercer controle e fiscalização ambiental dentro das competências municipais, lavrarem autos de infração e penas administrativas em conformidade com a legislação municipal; realizar vistorias e emissão de licenças sanitárias e pareceres, nos estabelecimentos comerciais, indústria e de serviços do município, determinar providências para a legalização e regulamentação de estabelecimentos municipais, lavrarem autos de identificação, advertência, infração, suspensão e embargos; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais; proceder a fiscalização tributária; constituição de crédito tributário com lançamentos, notificações e demais atos afins; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; dirigir, eventualmente, veículo do município, para o exercício da função; elaborar relatórios de suas atividades; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: Serviços internos e externos, sujeito a viagens e participação de cursos e treinamentos.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

d) CNH: Categoria mínima "B"

Recrutamento:

a) processo seletivo simplificado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária de fiscal, será pago o vencimento fixado em R\$ 2.812,86 (dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos) mensais, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; vale alimentação; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida Alfredo Reali, 300, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, com início em 10 de fevereiro de 2021 e término em 19 de fevereiro de 2021.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia legível de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia do CPF do candidato.

4.2 Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município, na aba “Concursos Públicos”, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a prova objetiva, na data definida no presente edital.

6 - APLICAÇÃO DA PROVA:

6.1.1 – A prova será aplicada no dia 01 de março de 2021, com início às 18h e término às 20h, junto a Escola Municipal Caminhos do Aprender, Avenida Antônio Ferronato, 225, nesta cidade.

6.2.1 – O candidato poderá retirar-se do local da prova após decorridos 20 minutos do seu início. Ao término da realização da prova o candidato deverá obrigatoriamente devolvê-la a Comissão devidamente preenchida e assinada, juntamente com o cartão de respostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

6.2.2 – A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, dividida em duas partes, conforme tabela abaixo, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional a escolaridade exigida para o exercício do cargo, possuindo cada questão apenas uma resposta correta:

Cargo	Prova	Número de Questões	Valor cada Questão	Nota Máxima
Fiscal	Português	5	2	10
	Conhecimentos Gerais e Específicos	15	6	90
Total				100

A prova escrita terá peso de 100,00 (cem) pontos, e os candidatos deverão atingir no mínimo 60% de acertos para serem aprovados.

6.2.3 O conteúdo programático sugerido está relacionado no Anexo III do presente edital.

6.2.4 – Durante a realização da prova é vedada qualquer tipo de consulta e a utilização de aparelhos eletrônicos, sob pena de eliminação do candidato.

6.2.5 – A elaboração, aplicação e correção da Prova, serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

7 - CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 - No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder a correção das provas.

7.2 - Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município, na aba “Concursos Públicos”, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista das provas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.1.5 Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucedem a esses poderão ser antecipados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II – o candidato que comprovar maior tempo de trabalho na área pública;

III – sorteio em ato público;

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

11.1.4 Apresentar comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

11.1.5 Apresentar CNH exigida para o cargo;

11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Fagundes Varela, 10 de fevereiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

DATA: ___/___/___

CARGO _____

1 – IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO: _____

SEXO: F () M ()

DATA DE NASC: ____/____/____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

NACIONALIDADE: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO: _____ **N°:** _____

MUNICÍPIO: _____ **CEP:** _____

E-MAIL : _____

TELEFONE: (____) _____

2 – DOCUMENTOS:

() Documento de Identidade () CPF

() Outros _____

() Procuração (instrumento em anexo)

Assinatura Candidato

Assinatura Membro da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO II

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na
cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira de Identidade nº
_____, como meu procurador, com poderes específicos para realizar
inscrições/interpor recursos/entrega de títulos, no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para o cargo de
Fiscal

Município de Fagundes Varela, ____ de _____ de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO III

Bibliografia Sugerida - PSS 002/2021

Conhecimentos Gerais e Específicos

- ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Rio de Janeiro, 2004. Com atualizações e Recomendações.

- Rio Grande Do Sul. DECRETO Nº 23.430, DE 24 DE OUTUBRO DE 1974. Aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.

- Código Tributário. Lei Municipal nº 1743, de 18 de setembro de 2013;
- Código de Obras. Lei Municipal nº 417, de 07 de outubro de 1994;
- Código do Meio Ambiente. Lei Municipal nº 1.028, de 17 de dezembro de 2003;
- Regime Jurídico dos Servidores. Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002;

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.

- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação; crase; uso dos “porquês”;

- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.

- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;

- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

- Termos da oração.

- Concordância nominal e verbal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

EVENTO	PRAZO	PERÍODO
Período de Inscrições	10 dias	10/02 a 19/02/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	22/02/2021
Recurso da Não Homologação dos Inscritos	1 dia	23/02/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração	1 dia	24/02/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	25/02/2021
Publicação da Relação Final de Inscritos	1 dia	26/02/2021
Aplicação das Provas Objetivas	1 dia	01/03/2021
Divulgação do Gabarito	1 dia	
Correção das Provas e Publicação do Resultado Preliminar	1 dia	02/03/2021
Recurso Referente ao Gabarito e Resultado Preliminar	1 dia	03/03/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração	1 dia	04/03/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	05/03/2021
Aplicação do Critério de Desempate	1 dia	08/03/2021
Publicação do Resultado Final	1 dia	09/03/2021

OBS: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucedem a esses poderão ser antecipados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO V

**REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
DIRIGIDO A COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO 02/2021**

Etapa: () Inscrições () Prova Objetiva

Nome do Candidato: _____

Número da Inscrição: _____

RAZÕES DO RECURSO

Observação: utilize 01 (um) formulário para cada recurso.

Nestes termos, pede deferimento:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____